



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5838, de 04 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e

Considerando as disposições do Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015;

Considerando o Decreto nº 10.583, de 2 de dezembro de 2024; e

Considerando a diminuição do fluxo de trabalho nas semanas que envolvem as festividades de fim de ano, com a comemoração de Natal e Ano Novo,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso nas Unidades Escolares no âmbito da Secretária de Estado da Educação no período conforme o disposto no quadro abaixo:

Período de Recesso para todos
23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para cumprir o recesso estabelecido acima, é necessário que se observe o seguinte:

I – o disposto nesta autorização, em razão do Decreto nº 10.583, Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente;

II – o disposto nesta autorização, em razão do Decreto nº 8.465/2015, se aplica apenas aos servidores efetivos, comissionados e contratos temporários submetidos ao controle do ponto eletrônico, as unidades escolares que não estão liberados para uso do ponto eletrônico, deverão fazer o lançamento manualmente na frequência individual de cada servidor;

III – para usufruto do período de recesso, **não será necessário a formação de banco de horas**;

IV – os atendimentos retornarão normalmente no dia 6 de janeiro de 2025;

V – o lançamento de recesso no Sistema de Frequência - SFR será realizado pela Supervisão do Ponto Eletrônico/Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais da SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 06/12/2024, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68123510** e o código CRC **E59BCEF5**.

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTROS FUNCIONAIS

AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3201-8579.



Referência: Processo nº 202400006126987



SEI 68123510